



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA ESTRADA URBANA MG-44, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	NATUREZA DO OBJETO	2
3.	ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE	2
4.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	2
5.	DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
6.	DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS	2
7.	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR PARA A CONTRATAÇÃO	2
8.	DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO	3
9.	DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA	4
10.	DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA	4
11.	DA SUBCONTRATAÇÃO	4
12.	ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA	4
13.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
14.	RESULTADOS PRETENDIDOS	6
15.	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	6
16.	DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	6
17.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
18.	DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
19.	DO PRAZO DO CONTRATO	7
20.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7
21.	DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO	8
22.	DA GARANTIA DA OBRA	8
23.	DA GARANTIA CONTRATUAL	8
24.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	8
25.	MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	8
26.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	11
27.	DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO	11
28.	DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	12
29.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12



1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA ESTRADA URBANA MG-44, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Obras de engenharia
2.2.	Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2.	Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	OBRA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA ESTRADA URBANA MG-44, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC	227.561,25

6.2. A planilha orçamentária detalhada, contendo os serviços, quantitativos, unidades, custos unitários, BDI e preços totais de referência, integra o presente Termo de Referência e os documentos técnicos da contratação, constituindo referência para elaboração das propostas e para a execução, medição e fiscalização do objeto.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução da obra, conforme projeto de engenharia devidamente elaborado, **estima-se o valor global de R\$ 227.561,25**, contemplando todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à plena e adequada execução do objeto.



- 7.2. As quantidades dos serviços, bem como seus respectivos custos unitários, encontram-se detalhadamente especificados na planilha quantitativa e orçamentária integrante do projeto de engenharia, a qual contempla todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e demais elementos necessários à formação do preço da contratação.
- 7.3. As quantidades previstas foram definidas com base nos levantamentos e estudos técnicos constantes do projeto de engenharia, considerando as características geométricas da via, as condições topográficas locais, as necessidades de regularização da plataforma, implantação dos sistemas de drenagem pluvial, execução da pavimentação com lajotas de concreto e implantação da sinalização viária.
- 7.4. Foram considerados para fins de quantificação todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação com lajotas de concreto, meio-fio, sinalização viária vertical e horizontal, bem como demais etapas construtivas previstas no projeto básico e executivo de pavimentação.
- 7.5. A estimativa de custos foi elaborada com observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, utilizando critérios técnicos e parâmetros oficiais de referência, de forma a assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- 7.6. Para a composição dos preços unitários foram utilizadas as seguintes fontes de referência:
- 7.6.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referência **junho de 2026** para o Estado de Santa Catarina, adotado como principal base de preços para os serviços de engenharia.
 - 7.6.2. Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), referência **abril de 2026**, utilizado para composição dos serviços correlatos à infraestrutura viária.
 - 7.6.3. Composições próprias de custos unitários, elaboradas quando necessário para contemplar serviços específicos não constantes das tabelas oficiais, observando critérios técnicos de produtividade, consumo de materiais, equipamentos e mão de obra.
 - 7.6.4. Cotações de preços de mercado, obtidas junto a fornecedores, utilizadas para a composição dos custos de insumos e serviços específicos não contemplados adequadamente nas referências oficiais, considerando-se os valores e condições de fornecimento compatíveis com as características e localização da obra, conforme documentação integrante do orçamento de engenharia.
 - 7.6.5. Na formação do valor global da contratação foram considerados os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos, administração local, mobilização e desmobilização, seguros, riscos do empreendimento e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme a metodologia e as composições adotadas no orçamento de engenharia.
 - 7.6.6. Ressalta-se que os valores estimados refletem as condições de mercado vigentes à época da elaboração do orçamento e constituem parâmetro para análise da exequibilidade e vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- | | | |
|------|---|------------------------------------|
| 8.1. | O objeto deverá ser entregue/executado: | 04 meses consecutivos |
| 8.2. | A contar do recebimento: | Do recebimento da ordem de serviço |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4

8.3.	Observações:	O prazo definido neste item foi estabelecido com base no projeto básico e executivo de pavimentação e no respectivo cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico competente, considerando as características do objeto, os métodos construtivos adotados e a estimativa de produtividade dos serviços.
------	--------------	---

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. As obras objeto deste Termo de Referência serão executadas no seguinte local:

9.1.1. Estrada Urbana MG-44, situada no bairro Nova Roma, Município de Morro Grande/SC.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo:	30%
11.3.	Observações:	a) Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. b) A subcontratação somente poderá ocorrer nas parcelas do objeto que, a critério da Administração Municipal, sejam consideradas acessórias ou complementares, mediante prévia autorização da autoridade competente, após manifestação técnica da fiscalização. c) A subcontratação não implicará transferência de responsabilidade da contratada principal, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração Municipal. d) A contratada deverá apresentar previamente à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica da empresa ou profissional que pretenda subcontratar, para avaliação e autorização, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de pavimentação com lajotas de concreto da Estrada Urbana MG-44, no Bairro Nova Roma, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, preparação da base, pavimentação, execução de meio-fio, sinalização viária e demais serviços complementares previstos no Projeto Básico e Executivo de Pavimentação, observados o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.



13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A execução da obra deverá observar integralmente o projeto de engenharia, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e os demais documentos que integram a contratação, bem como as normas técnicas e a legislação aplicável.
- 13.2. A contratação deverá compreender todos os serviços, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, encargos e demais recursos necessários à completa e adequada execução do objeto, nos termos dos documentos técnicos que integram a contratação.
- 13.3. A contratada deverá cumprir as exigências ambientais aplicáveis à execução da obra e obter as licenças, autorizações ou demais documentos que sejam de sua responsabilidade, observadas as condições e declarações ambientais integrantes do processo de contratação.
- 13.4. A executora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais obrigações legais aplicáveis.
- 13.5. A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, apresentando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente exigível pelo conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços, mantendo-a regular durante toda a execução contratual.
- 13.6. A executora deverá observar as determinações da fiscalização do Município, permitindo o acompanhamento e a verificação da execução dos serviços, inclusive quanto ao cumprimento do projeto, das especificações, dos quantitativos, dos prazos e dos padrões de qualidade estabelecidos na contratação.
- 13.7. A executora deverá realizar, sempre que solicitado pela fiscalização e quando previsto nos documentos técnicos ou nas normas aplicáveis, os ensaios, testes, verificações e controles necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes do contrato.
- 13.8. A executora será responsável pela implantação e manutenção da sinalização provisória necessária à execução da obra, bem como pela adoção das medidas de segurança destinadas à proteção dos trabalhadores, usuários da via e demais pessoas que possam ser afetadas pela execução dos serviços.
- 13.9. A executora deverá manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança e limpeza durante a execução dos serviços, providenciando a remoção de resíduos, materiais excedentes e instalações provisórias ao término dos trabalhos, bem como a recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução da obra.
- 13.10. A executora deverá adotar as medidas necessárias para minimizar impactos decorrentes da execução da obra, especialmente quanto à geração e destinação dos resíduos da construção civil, movimentação de materiais, poeira, ruídos e demais interferências decorrentes dos serviços, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis.
- 13.11. A executora deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do projeto, do cronograma, da qualidade dos serviços ou da segurança da execução, não podendo promover alterações nas soluções previstas no projeto sem a prévia autorização do Município e, quando necessária, do responsável técnico pelo projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

6

13.12. O Município disponibilizará as áreas necessárias à execução do objeto e exercerá as atribuições de fiscalização e acompanhamento que lhe competem, cabendo à executora executar os serviços e fornecer os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13.13. A executora deverá cumprir as determinações dos órgãos públicos competentes relacionadas à execução da obra, bem como obter, quando de sua responsabilidade, as licenças, autorizações ou demais documentos necessários ao desenvolvimento das atividades contratadas.

13.14. Ao término da execução, a executora deverá entregar a obra em condições adequadas de utilização, observadas as soluções previstas no projeto e as exigências estabelecidas nos documentos da contratação, promovendo as correções e ajustes eventualmente apontados pela fiscalização.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

14.2. Descrição: Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente demonstrados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo a solução selecionada pela Administração Municipal como a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Base normativa: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Servidor formalmente designado pela autoridade competente

15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Servidor formalmente designado pela autoridade competente

15.4. Haverá recebimento provisório: Sim

15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 30 dias

15.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

15.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 60 dias

15.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição: Quantidades efetivamente executadas

16.2. Outros critérios de medição: Não aplicável

16.3. Observações: Os serviços serão medidos pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, de acordo com os critérios, unidades e quantitativos constantes da planilha orçamentária, aplicando-se os respectivos preços unitários contratados, observados o projeto, o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
17.2.	Em dias:	Consecutivos
17.3.	A contar:	Da aprovação do laudo de medição
17.4.	Outras condições:	Não aplicável
17.5.	Observações:	As condições e a forma de pagamento constarão detalhadamente na minuta do contrato que integrará o processo licitatório.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal e Estadual			
18.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo			
18.3.	Exercício Financeiro:	2026 e 2027			
CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.710.3210.0013	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Estaduais	200.140,00
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.500.7000.0500	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Próprios	27.421,25
TOTAL GERAL:					227.561,25

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência de:		07 (sete) meses		
19.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':		Não aplicável		
19.1.2. Admite-se prorrogação:		Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos por escopo).

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
20.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
20.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
20.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
20.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.	Forma de Julgamento:	Global
20.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.2.	Observações	Entende-se a forma de julgamento por preço global, a somatória total dos itens da planilha quantitativa e orçamentária.



21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

21.1.	Será exigência documentação de pré-contratação:	Não
21.2.	Condições:	Não aplicável
21.3.	Observações	Não se aplica documentação complementar de pré-contratação além das exigências de habilitação previstas no edital.

22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. A contratada responderá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais, contratuais e técnico-profissionais aplicáveis.

22.2. Durante o período de responsabilidade, identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução da obra, a contratada deverá promover, às suas expensas, a reparação, correção, reconstrução ou substituição necessária, conforme determinação da Administração.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1.	Exigência de Garantia:	Não
23.2.	Descrição:	23.2.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o valor da contratação, o prazo de execução, as características do objeto, a existência de projeto básico e executivo previamente elaborado, a fiscalização direta pela Administração e a análise dos riscos da contratação, entendendo-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional para assegurar a adequada execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade legal da contratada. 23.2.2. A não exigência da garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 não afasta a exigência de garantia adicional nas hipóteses previstas no art. 59, § 5º, da mesma Lei

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A aceitabilidade das propostas observará os critérios previstos no [art. 59 da Lei 14.133/2021](#), considerando-se, para fins de análise de exequibilidade e sobrepreço, o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes, conforme os critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital. Serão observados, ainda, os limites legais de inexequibilidade e a exigência de garantia adicional nas hipóteses previstas no art. 59, §§ 4º e 5º, da referida Lei, quando aplicáveis, podendo a Administração promover diligências para aferição da exequibilidade da proposta

25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

25.1. A matriz de riscos a seguir identifica, analisa e distribui os principais riscos associados à execução da obra, estabelecendo as responsabilidades das partes e respectivas medidas mitigatórias, em observância às boas práticas de gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigatórias
1	Chuvas e condições climáticas ordinárias, compatíveis com as séries históricas da região	Alta	Alto	Contratada	Planejamento do cronograma, programação das frentes de trabalho, proteção dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

9

					executados e monitoramento das condições climáticas.
2	Atraso na mobilização de equipamentos e equipes	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio da mobilização, disponibilidade dos recursos necessários e controle logístico.
3	Condições geotécnicas efetivamente imprevisíveis e divergentes das informações disponíveis no projeto	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Verificação das condições locais antes e durante a execução; comunicação imediata de divergências; avaliação técnica e adequação dos métodos executivos, observada a responsabilidade de cada parte pela causa do evento.
4	Atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Contratada	Planejamento das aquisições, contratação antecipada de fornecedores, programação das entregas e gestão dos estoques necessários.
5	Execução em desconformidade com o projeto e as especificações técnicas	Média	Alto	Contratada	Cumprimento do projeto e das especificações, supervisão das equipes, controle de qualidade dos materiais e serviços e correção imediata das não conformidades.
6	Erros, omissões ou incompatibilidades relevantes no projeto	Baixa	Alto	Administração	Revisão técnica dos documentos, compatibilização dos projetos e esclarecimento prévio das dúvidas identificadas durante a execução.
7	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs, treinamento das equipes e adoção das medidas de segurança exigíveis.
8	Danos a propriedades ou infraestrutura adjacente decorrentes da execução	Baixa	Médio	Contratada	Vistoria e identificação prévia das áreas e estruturas afetadas, sinalização, adoção de medidas preventivas e reparação dos danos imputáveis à execução.
9	Interrupção parcial do tráfego local decorrente da execução da obra	Alta	Alto	Contratada	Execução por etapas, sinalização provisória adequada, organização das frentes de trabalho e adoção de medidas para garantir a circulação e a segurança dos usuários.
10	Destinação inadequada de resíduos da construção civil	Média	Médio	Contratada	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação aplicável.
11	Paralisação por insuficiência orçamentária ou financeira imputável à Administração	Baixa	Alto	Administração	Planejamento financeiro, disponibilidade e empenho dos recursos necessários e adoção tempestiva das providências orçamentárias e financeiras cabíveis.
12	Necessidade de reexecução de serviços decorrente de falhas de execução	Baixa	Alto	Contratada	Execução conforme projeto e especificações, controle de qualidade, acompanhamento da fiscalização e correção das não conformidades às expensas da contratada quando a ela imputáveis.
13	Variações ordinárias dos preços dos insumos e demais custos da execução	Média	Médio	Contratada	Consideração dos riscos ordinários do mercado na formação da proposta e aplicação do reajustamento previsto no edital e no contrato, observada a legislação aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

10

14	Insuficiência de mão de obra qualificada para execução dos serviços	Baixa	Médio	Contratada	Seleção e disponibilização de equipe compatível com o objeto, capacitação, supervisão e substituição tempestiva de profissionais quando necessário.
15	Descumprimento de normas ambientais ou de segurança	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento integral da legislação e das normas aplicáveis, treinamento das equipes, fiscalização interna e adoção imediata de medidas corretivas.
16	Atraso injustificado na execução da obra	Média	Alto	Contratada	Monitoramento do cronograma físico-financeiro, planejamento das frentes de trabalho, comunicação prévia de ocorrências e adoção de ações corretivas, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.
17	Inexecução parcial ou total do objeto por fato imputável à contratada	Baixa	Alto	Contratada	Acompanhamento da execução, notificações e medidas corretivas, aplicação das sanções cabíveis e adoção das demais medidas previstas no contrato e na legislação.
18	Impactos ambientais supervenientes e não imputáveis à contratada, decorrentes de circunstâncias não previstas nos documentos da contratação	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Monitoramento das condições ambientais, comunicação imediata do evento, avaliação técnica e adoção das medidas exigidas pelos órgãos competentes, com definição da responsabilidade conforme a causa do evento.
19	Falhas na compactação ou na estabilidade da plataforma decorrentes da execução	Baixa	Alto	Contratada	Execução conforme projeto e especificações, controle de qualidade, realização dos ensaios previstos e acompanhamento técnico dos serviços de compactação e preparação da plataforma.
20	Necessidade de alterações quantitativas ou qualitativas decorrentes de necessidade superveniente da Administração	Média	Médio	Administração	Acompanhamento da execução, avaliação técnica das necessidades supervenientes e formalização das alterações contratuais nos limites e condições previstos na legislação.
21	Interferência com redes de água, energia, telefonia ou drenagem não identificadas previamente	Média	Alto	Administração e Contratada	Levantamento prévio, consulta às concessionárias, comunicação imediata de interferências e definição da solução técnica conforme a causa e a responsabilidade pelo evento.
22	Falhas ou insuficiência dos dispositivos de drenagem previstos no projeto	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Verificação da solução projetada, execução conforme os projetos, fiscalização dos serviços e testes de funcionamento; eventual correção conforme a causa da falha.
23	Identificação de passivos ambientais ou áreas contaminadas não conhecidos previamente	Baixa	Alto	Administração	Levantamentos e informações disponíveis previamente à execução, comunicação aos órgãos competentes e adoção das providências legalmente exigidas.
24	Embargo ou paralisação por determinação de órgãos de controle ou fiscalização	Baixa	Alto	Administração e Contratada	Cumprimento integral das exigências legais, ambientais e documentais, atendimento tempestivo às determinações dos órgãos competentes e adoção das providências necessárias para regularização.

25.2. Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente durante a execução contratual, cabendo à Administração Municipal e à contratada a adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas necessárias. A matriz de



riscos integrará o instrumento contratual e deverá ser observada na análise de eventuais ocorrências, alterações contratuais e pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme a responsabilidade atribuída a cada parte.

25.3. A ocorrência de evento não previsto na matriz de riscos será analisada conforme a legislação aplicável, considerando-se sua natureza, previsibilidade, causa, responsabilidade e respectivos efeitos sobre a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro.

26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

26.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, nos termos do [art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto os serviços descritos na tabela abaixo, por constituírem etapas essenciais à execução e ao adequado desempenho da obra.

26.2. A seleção das parcelas indicadas no item anterior considera as características, a natureza e a finalidade da obra, bem como sua representatividade técnica e econômica no conjunto dos serviços previstos no orçamento, buscando assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com as etapas essenciais à execução do objeto, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

26.3. Para comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser exigida da licitante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução anterior de serviços correspondentes às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo indicadas neste Termo de Referência, observados, no mínimo, os seguintes quantitativos:

Parcela de maior relevância	Quantidade prevista no orçamento	Quantidade mínima a comprovar
Execução de pavimento em piso intertravado	1.157,71 m ²	578,86 m ²
Construção de base e sub-base para pavimentação com brita graduada simples	173,66 m ³	86,83 m ³

26.4. Os quantitativos mínimos estabelecidos correspondem a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no orçamento para cada uma das parcelas selecionadas, percentual definido de forma proporcional às características e à dimensão da obra, observado o limite estabelecido no [art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

26.5. Será admitida a comprovação dos quantitativos mediante a apresentação de um ou mais atestados, desde que os documentos apresentados demonstrem, de forma suficiente, a execução dos serviços e dos quantitativos mínimos exigidos, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

26.6. A exigência de comprovação das parcelas acima especificadas deverá ser reproduzida no edital de licitação, com os mesmos serviços e quantitativos mínimos, de modo a assegurar a correspondência entre o planejamento da contratação, o Termo de Referência e as condições de habilitação estabelecidas no certame.

27. DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO

Há anexos incorporados no presente TR:	Não
Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
Documentos relacionados ao planejamento:	Sim
Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 188/2026; II- Projeto Básico e Executivo de Pavimentação;



- | |
|---|
| III- Documentos de Formalização de Demanda nº 20/2026/SVOU;
IV- Estudo Técnico Preliminar. |
|---|

28. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

28.1. As informações constantes deste Termo de Referência foram compatibilizadas com o Estudo Técnico Preliminar e os documentos técnicos integrantes da contratação, observadas as adequações e atualizações realizadas durante a fase preparatória.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O edital de licitação e a minuta contratual deverão observar as disposições deste Termo de Referência e dos demais documentos técnicos da contratação, podendo disciplinar aspectos procedimentais e operacionais necessários à realização do certame e à execução contratual, desde que não alterem o objeto, as condições essenciais ou as características da solução estabelecida

29.2. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

29.3. Morro Grande/SC, 6 de outubro de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé  Assinado digitalmente JOAO ILAERCIO DAL TOE - CPF ***.044.429-** Em 06/10/2026 às 14:57:08
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo